

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - PARANAPANEMA S.A. de 29/03/2019

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>Caso opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos dos artigos 21-A e seguintes da Instrução CVM 481/2009, conforme alterada (“Instrução CVM 481/2009”), o acionista deverá preencher o presente Boletim de Voto a Distância (“Boletim”), que somente será considerado válido e os votos aqui proferidos contabilizados no quórum das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária (“Assembleias”) da Paranapanema S.A. (“Paranapanema” ou “Companhia”), se observadas as seguintes instruções:</p> <p>(i) o acionista deverá indicar acima seu nome (ou denominação social), bem como o número de seu CPF ou CNPJ, conforme aplicável, além de um endereço de e-mail para eventual contato;</p> <p>(ii) todos os campos deverão estar devidamente preenchidos;</p> <p>(iii) todas as páginas deverão ser rubricadas; e</p> <p>(iv) a última página deverá ser assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente.</p> <p>A Companhia não exigirá o reconhecimento de firma dos Boletins emitidos no território brasileiro, nem a notariação daqueles emitidos fora do País.</p> <p>Para a eleição de membros suplentes para o Conselho de Administração da Companhia para recompor os cargos vagos, em virtude da não adoção da sistemática de voto múltiplo nesta eleição, as opções abaixo do trecho que se inicia com “Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo [...]” (deliberações 10 e 11) não devem ser preenchidas e, caso sejam, serão desconsideradas.</p> <p>Importante ressaltar que 22/03/2019 será o último dia para o RECEBIMENTO do Boletim por uma das 3 formas elencadas abaixo.</p> <p>Os acionistas que optarem por exercer seu direito de voto por meio do Boletim deverão observar as demais regras e formalidades descritas na Proposta da Administração e Manual para Participação nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária.</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>Para que este Boletim seja considerado entregue, o Boletim e demais documentos necessários conforme mencionado abaixo, deverão ser recebidos até 7 dias antes das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, ou seja, até 22/03/2019 (inclusive), devendo o acionista que optar pelo voto à distância enviá-los adotando uma das seguintes alternativas:</p> <p>1) Envio ao escriturador: o acionista deverá transmitir a instrução de preenchimento deste Boletim ao agente escriturador das ações de emissão da Companhia (Banco Bradesco S.A.), somente no caso de ações que não estejam depositadas em depositário central, observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo agente escriturador.</p> <p>2) Envio ao custodiante: o acionista deverá transmitir a instrução de preenchimento deste Boletim ao custodiante de suas ações, observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo respectivo custodiante.</p> <p>3) Envio diretamente à Companhia: o acionista deverá enviar este Boletim ao endereço postal indicado abaixo, acompanhado dos documentos exigidos pela Companhia, conforme detalhado na Proposta da Administração e Manual para Participação nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária.</p> <p>O acionista poderá também, se preferir, antecipar o encaminhamento dos documentos à Companhia, enviando as vias digitalizadas do Boletim e dos documentos acima referidos para o endereço eletrônico ri@paranapanema.com.br.</p> <p>De qualquer modo, é indispensável que a Companhia receba a via original (física) do Boletim e a cópia dos demais documentos encaminhados anteriormente por e-mail pelo acionista até o dia 22/03/2019.</p> <p>Para mais esclarecimentos, acessar o Manual para participação nas Assembleias, disponível nos websites da Companhia (http://ri.paranapanema.com.br), da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) na rede mundial de computadores. Em caso de dúvidas, entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores, no telefone: +55 (11) 2199-7604 ou por e-mail: ri@paranapanema.com.br.</p>
Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - PARANAPANEMA S.A. de 29/03/2019

deseje entregar o documento diretamente à companhia

Departamento de Relações com Investidores
E-mail: ri@paranapanema.com.br
Tel: +55 (11) 2199-7757

Para a Sede Fiscal da Companhia:
Rua Felipe Camarão, 500, Utinga, Santo André/ SP, Brasil, CEP 09220-580
C/o Hélio Mota Pimentel, Relações com Investidores

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Banco Bradesco S.A.
4010/Departamento de Ações e Custódia
FIDC/FIP/FII, Escrituração de Ativos e Operações Estruturadas
Endereço: Prédio Amarelo, Térreo, Vila Yara, Osasco, CEP 06029-900.
E-mail: dac.acecustodia@bradesco.com.br
Telefone: 0800.701.1616
Contato: Gerente da agência mais próxima do investidor

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

Deliberação Simples

1. Deliberar sobre a ratificação da nomeação do seguinte membro do Conselho de Administração nomeado pelo Conselho de Administração da Companhia, em atenção ao disposto no Artigo 12, §10º do Estatuto Social da Companhia:

- Membro Titular: Marc Bedard (*)

(*) Com dispensa específica do requisito previsto no §3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Deliberação Simples

2. Deliberar sobre a ratificação da nomeação do seguinte membro do Conselho de Administração nomeado pelo Conselho de Administração da Companhia, em atenção ao disposto no Artigo 12, §10º do Estatuto Social da Companhia:

- Membro Titular: Luiz Tarquínio Sardinha Ferro

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Eleição do conselho de administração por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 2

9. Indicação de candidatos ao conselho de administração (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral)

Felipe Fidalgo Espasandin (Suplente) - Com a dispensa específica do requisito previsto no §3º do art. 147 da Lei 6.404/1976

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Maria Aparecida Metanias Hallack (Suplente)

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

10. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos candidatos que você escolheu? [Caso o acionista opte por "abster-se" e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

[] Sim [] Não [] Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - PARANAPANEMA S.A. de 29/03/2019

11. Visualização de todos os candidatos para indicação da % (porcentagem) dos votos a ser atribuída

Felipe Fidalgo Espasandin (Suplente) - Com a dispensa específica do requisito previsto no §3º do art. 147 da Lei 6.404/1976 [] %

Maria Aparecida Metanias Hallack (Suplente) [] %

Deliberação Simples

12. Deliberar sobre a proposta de grupamento da totalidade das ações de emissão da Companhia, e autorizar os Administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à operacionalização e efetivação do grupamento das ações de emissão da Companhia, bem como a respectiva alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Deliberação Simples

13. Deliberar sobre a proposta de aumento do capital autorizado da Companhia, bem como a respectiva alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Deliberação Simples

14. Deliberar sobre a proposta de alteração do Estatuto Social da Companhia para refletir o aumento de capital aprovado pelo Conselho de Administração em 22/03/2018, bem como sua consolidação.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Deliberação Simples

15. Deliberar sobre a proposta de alteração do artigo 12, parágrafo 10 do Estatuto Social da Companhia, o qual versa sobre eleição de membro do Conselho de Administração para cargo vago, bem como sua consolidação.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____